

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

De acordo com o regulamento (CE) n.º 1907/2006, regulamento (CE) n.º 2020/878

**SEÇÃO 1: Identificação do produto e da empresa****1.1****Informação do Produto**

Nome do produto : Synfluid® PAO 8 cSt

Materiais : 1111743, 1111742, 1111735, 1079836, 1079942, 1079666

**Nº CENúmero de registo**

| Nome químico | CAS-No.<br>EC-No.<br>Index No. | Legal Entity<br>Número de registo                             |
|--------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1-Decene     | 872-05-9<br>212-819-2          | Chevron Phillips Chemical Company LP<br>01-2119486878-12-0006 |

**1.2****Usos identificados da substância ou mistura e usos não recomendados**

Relevant Identified Uses Supported : Fabricação  
Uso como intermediário  
Formulação  
Utilização em revestimentos – industrial  
Utilização em revestimentos – profissional  
Utilização em revestimentos - Consumidor  
Lubrificantes - Industrial  
Lubrificantes - Profissional  
Lubrificantes - Consumidor  
Fluidos para trabalho de metais/óleos de laminagem - Industrial  
Fluidos para trabalho de metais/óleos de laminagem - Profissional  
Fluidos funcionais - Industrial  
Fluidos funcionais - Profissional  
Fluidos funcionais - Consumidor  
Utilização na produção de polímeros – industrial  
Utilizações agroquímicas  
Utilizações agroquímicas  
Outras utilizações pelo consumidor

**1.3****Detalhes do fornecedor da Ficha com Dados de Segurança - FDS.**

**Empresa** : Chevron Phillips Chemical Company LP  
10001 Six Pines Drive  
The Woodlands, TX 77380

**Local** : Chevron Phillips Chemicals International N.V.  
Airport Plaza (Stockholm Building)  
Leonardo Da Vincilaan 19

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

1831 Diegem  
Belgium

SDS Requests: (800) 852-5530  
Responsible Party: Product Safety Group  
Email:sds@cpchem.com

**1.4****Número do telefone de emergência:****Saúde:**

866.442.9628 (América do Norte)

1.832.813.4984 (Internacional)

**Transporte:**

CHEMTREC 800 424 9300 or 703 527 3887 (internacional)

Ásia: CHEMWATCH (+ 612 9186 1132) China: 0532 8388 9090

Mexico CHEMTREC 01-800-681-9531 (24 horas)

América do Sul SOS-Cotec no Brasil: 0800 111 767 Fora do Brasil: + 55 19 3467 1600

Argentina: + (54) 1159839431

EUROPA: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Áustria: VIZ +43 1 406 43 43 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Bélgica: 070 245 245 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Bulgária: +359 2 9154 233

Croácia: +3851 2348 342 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Chipre: 1401

República Checa: Centro de Informação Toxicológica: +420 224 919 293, +420 224 915 402

Dinamarca: Centro de Informação Antivenenos Dinamarquês (Giftlinjen): +45 8212 1212

Estónia: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Filândia: 0800 147 111 09 471 977 (24 horas/dia)

França: Número ORFILA (INRS): + 33 (0) 1 45 42 59 59 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Alemanha: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Grécia: (0030) 2107793777 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Hungria: +36-80-201-199 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Islândia: 543 2222 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Irlanda: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Itália: CENTRO ANTIVENENOS MILÃO – Hospital Niguarda Ca` Grande Tel. +39 02 66101029;

CENTRO DE INFORMAZIONI ANTIVENENOS ROMA – Policlinica “Agostino Gemelli”, Serviço

de Toxicologia Clínica Tel. +39 06 3054343; CENTRO DE INFORMAZIONI ANTIVENENOS DE

ROMA – Hospital Pediátrico Bambino Gesù Tel. +39 06 68593726; CENTRO DE

INFORMAZIONI ANTIVENENOS DE ROMA – Policlinica “Umberto I” Tel. +39 06 4997 8000;

CENTRO DE INFORMAZIONE ANTIVENENOS FOGGIA – Hospital Universitario Riuniti Tel. +39

0881 732326; CENTRO DE INFORMAZIONE ANTIVENENOS NÁPOLES – Hospital “Antonio

Cardarelli” Tel. +39 081 7472870; CENTRO DE INFORMAZIONI ANTIVENENOS FLORENÇA –

Hospital Universitario Careggi Tel. +39 055 7947819; CENTRO ANTIVENENOS PAVIA – IRCCS

Fondazione Salvatore Maugeri Tel. +39 0382 24444; CENTRO ANTIVENENOS BÉRGAMO –

Hospital “Papa João XXIII” Tel. 800 883 300; CENTRO ANTIVENENOS VERONA – Hospital

Universitario Integrado Tel. 800 011 858;

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

Letónia: Serviço de Incêndios e Salvamento, número de telefone: 112, Clínica de Toxicologia e Septicemia e Centro de Informação sobre Drogas, Hipokrâta 2, Riga, Letónia, LV-1038, número de telefone +371 67042473. (24 horas.)

Liechtenstein: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Lituânia: +370 (85) 2362052

Luxemburgo: (+352) 8002 5500 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Malta: +356 2395 2000

Países Baixos: NVIC: +31 (0)88 755 8000

Noruega: 22 59 13 00 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Polónia: BIG + 32 14 584545 (telefone) ou + 32 14583516 (telefax)

Portugal: Número de telefone CIAV: +351 800 250 250

Roménia: +40213183606

Eslováquia: +421 2 5477 4166

Eslovénia: Número de telefone: 112

Espanha: Número de telefone nacional de emergência do Centro Espanhol AntiVenenos: +34 91 562 04 20 (24 horas/dia, 7 dias/semana)

Suécia: 112 - Solicite Informação Antivenenos

Seção responsável : Grupo de toxicologia e segurança do produto

Endereço de e-mail : SDS@CPChem.com

Página da Internet : www.CPChem.com

**SEÇÃO 2: Identificação de perigos****2.1****Classificação da substância ou mistura****REGULAMENTAÇÃO (EC) Nº 1272/2008**

Não é uma substância ou mistura perigosa.

**2.2****Rotulagem (REGULAMENTAÇÃO (EC) Nº 1272/2008)**

Não é uma substância ou mistura perigosa.

**2.3****Outros perigos**

Resultados da avaliação PBT e vPvB : Esta substância/mistura não contém componentes que podem ser considerados persistentes, bioacumulativos e tóxicos (PBT), ou muito persistentes e muito bioacumulativos (vPvB) em níveis a partir de 0,1%.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino : A substância/mistura não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o artigo 57(f) do REACH ou o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2017/2100 ou o Regulamento da Comissão (UE) 2018/605 a níveis de 0,1% ou superiores.

**SEÇÃO 3: Composição e Informações sobre os ingredientes****3.1 - 3.2****Substância or Mistura**

Sinónimos : Polyalphaolefin

Número da FDS:100000062776

3/15

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

PAO

Fórmula molecular : Polymer

**Componentes perigosos**

| Nome químico                            | CAS-No.<br>EC-No.<br>Index No. | Classificação<br>(REGULAMENTAÇÃO<br>O (EC) N° 1272/2008) | Concentração<br>[wt%] | Conc. específica<br>Limites, fatores<br>M e ATE (Acute<br>Toxicity<br>Estimate) |
|-----------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1-Decene<br>Homopolymer<br>Hydrogenated |                                |                                                          | 100                   |                                                                                 |

Não contém ingredientes perigosos para a saúde, de acordo com o GHS. :

**SEÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros****4.1****Descrição das medidas de primeiros-socorros**

Recomendação geral : Sem riscos que necessitem de medidas especiais de primeiros socorros.

Se inalado : Se a vítima estiver inconsciente coloque-a na posição de repouso e procure um médico. Se os sintomas persistirem, consultar um médico.

Em caso de contato com o olho : Remova as lentes de contato. Proteger o olho não afetado. Se a irritação dos olhos continuar, consultar um especialista.

Se ingerido : Manter o aparelho respiratório livre. Nunca dar nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Se os sintomas persistirem, consultar um médico.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e retardados****Notas para o médico**

Sintomas : Não existem informações disponíveis.

Riscos : Não existem informações disponíveis.

**4.3 Indicação da atenção médica imediata e do tratamento especial necessário**

Tratamento : Não existem informações disponíveis.

**SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio**Ponto de fulgor : 252 - 265 °C (252 - 265 °C)  
Método: ASTM D-92

Temperatura de autoignição : 369 °C (369 °C)

**5.1****Meios de extinção**

Meios adequados de extinção : Usar água pulverizada, espuma resistente ao álcool, produto químico seco ou dióxido de carbono.

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

**5.2****Riscos especiais resultantes da substância ou da mistura**

Perigos específicos no combate a incêndios : Procedimento padrão para incêndios com produtos químicos. Adapte as medidas de combate a incêndios às condições do local e ao ambiente ao seu redor.

**5.3****Precauções para bombeiros**

Equipamentos especiais para proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio. : Usar equipamento de respiração autônomo para combate a incêndios, se necessário.

Informações complementares : Procedimento padrão para incêndios com produtos químicos. Adapte as medidas de combate a incêndios às condições do local e ao ambiente ao seu redor.

Proteção contra incêndios e explosão : Medidas usuais de proteção preventiva contra incêndio.

Produtos perigosos de decomposição : Óxidos de carbono.

**SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento****6.1****Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência**

Precauções individuais : Usar equipamento de proteção individual. Assegurar ventilação adequada. Evacuar o pessoal para áreas de segurança. O produto pode provocar condições instáveis.

**6.2****Precauções ambientais**

Precauções ambientais : Não são necessárias medidas de proteção ambiental especiais.

**6.3****Métodos e materiais de contenção e limpeza**

Métodos de limpeza : Limpar com material absorvente (pano ou pedaço de lã, por exemplo). Manter em recipientes fechados adequados até a disposição.

**6.4****Consulta a outras seções**

Consulta a outras seções : Para a proteção individual, consultar a seção 8. Para considerações relativas à eliminação consulte a seção 13.

**SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento****7.1****Precauções para manuseio seguro**  
**Manuseio**

Recomendações para manuseio seguro : Para a proteção individual, consultar a seção 8. Fumar, comer e beber deve ser proibido na área de aplicação.

Orientação para prevenção : Medidas usuais de proteção preventiva contra incêndio.

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

de fogo e explosão

**7.2**

**Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades**

**Armazenamento**

Exigências para áreas de estocagem e recipientes : As instalações elétricas e o material de trabalho devem obdecer as normas tecnológicas de segurança.

Recomendações para estocagem conjunta : Sem materiais que devam ser especialmente mencionados.

Classe de armazenagem (Alemanha) : Líquidos combustíveis

**SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual**

**8.1**

**Parâmetros de controle  
Componentes com parâmetros a controlar no local de trabalho**

**SI**

| Sestavine                         | Osnova | Vrednost | Parametri nadzora | Pripomba            |
|-----------------------------------|--------|----------|-------------------|---------------------|
| 1-Decene Homopolymer Hydrogenated | SI OEL | MV       | 5 mg/m3           | Alveolarna frakcija |
|                                   | SI OEL | KTV      | 20 mg/m3          | Alveolarna frakcija |

**DE**

| Inhaltsstoffe                     | Grundlage   | Wert | Zu überwachende Parameter | Bemerkung                                |
|-----------------------------------|-------------|------|---------------------------|------------------------------------------|
| 1-Decene Homopolymer Hydrogenated | DE TRGS 900 | AGW  | 5 mg/m3                   | Y, Alveolengängige Fraktion              |
|                                   | DE DFG MAK  | MAK  | 5 mg/m3                   | C, gemessen als alveolengängige Fraktion |

C Eine fruchtschädigende Wirkung ist bei Einhaltung des MAK- und BATWertes nicht anzunehmen  
Y Ein Risiko der Fruchtschädigung braucht bei Einhaltung des Arbeitsplatzgrenzwertes und des biologischen Grenzwertes (BGW) nicht befürchtet zu werden

**CH**

| Inhaltsstoffe                     | Grundlage | Wert     | Zu überwachende Parameter | Bemerkung               |
|-----------------------------------|-----------|----------|---------------------------|-------------------------|
| 1-Decene Homopolymer Hydrogenated | CH SUVA   | MAK-Wert | 5 mg/m3                   | SSc, einatembarer Staub |

SSc Eine Schädigung der Leibesfrucht braucht bei Einhaltung des MAK-Wertes nicht befürchtet zu werden.

**8.2**

**Controles da exposição  
Medidas de controle de engenharia**

Ventilação adequada para controlar concentrações aéreas inferior aos limites/directrizes de exposição.  
Leve em conta os perigos potenciais deste material (ver Seção 2), os limites de exposição aplicáveis, as atividades de trabalho e outras substâncias no ambiente de trabalho ao projetar os controles de engenharia e ao selecionar os equipamentos de proteção. Se os controles de engenharia ou as práticas de trabalho não forem adequados para evitar a exposição aos níveis perigosos deste material, é recomendado o uso do equipamento de proteção pessoal listado abaixo. O usuário deve ler e compreender todas as instruções e limitações fornecidas com o equipamento, já que a proteção é normalmente provida por um tempo limitado ou sob certas circunstâncias.

**Equipamento de Proteção Individual (EPI)**

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

- Proteção respiratória : Caso os controlos de ventilação ou outros controlos de engenharia sejam adequados para manter um conteúdo de oxigénio mínimo de 19,5% por volume numa pressão atmosférica normal, utilize um respirador com aprovação pelo NIOSH com fornecimento de ar.
- Proteção das mãos : A adequação para um local de trabalho específico deve ser discutida com os fabricantes das luvas protetoras. Favor observar as instruções relativas à permeabilidade e ao tempo de afloramento que são fornecidas pelo fornecedor das luvas. Também leve em consideração as condições específicas locais sob as quais o produto é utilizado, como perigo de corte, abrasão e tempo de contato. As luvas devem ser descartadas e substituídas se houver qualquer indicação de degradação ou desgaste por produtos químicos.
- Proteção dos olhos : Frasco para lavagem dos olhos com água pura. Óculos de segurança bem ajustados.
- Proteção do corpo e da pele : Selecione a proteção corporal de acordo com a quantidade e concentração da substância e da tarefa a ser executada no local de trabalho. O EPI poderá incluir:. Roupa de proteção leve.
- Medidas de higiene : Prática geral de higiene industrial.
- Não é necessária uma avaliação de risco quantitativo para o ambiente.  
Não é necessária uma avaliação de risco quantitativa para a saúde humana.

**SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas****9.1****Informações sobre propriedades físico-químicas básicas****Aspecto**

- Estado físico : líquido  
Cor : Claro, incolor  
Odor : Inodoro

**Dados de segurança**

- Ponto de fulgor : 252 - 265 °C (252 - 265 °C)  
Método: ASTM D-92
- Limite inferior de explosividade : Não aplicável  
Limite superior de explosividade : Não aplicável  
Inflamabilidade (sólido, gás) :  
Propriedades oxidantes : não
- Temperatura de autoignição : 369 °C (369 °C)
- Decomposição térmica : dados não disponíveis
- Fórmula molecular : Polymer

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

|                                                              |                                                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Peso molecular                                               | : Variedade                                                   |
| pH                                                           | : Não aplicável                                               |
| Ponto de fluidez                                             | : dados não disponíveis                                       |
| Ponto de fusão/congelamento                                  | Não aplicável                                                 |
| Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição | : 430 °C (430 °C)                                             |
| Pressão de vapor                                             | : 0,10 MMHG<br>em 232 °C (232 °C)                             |
| Densidade relativa                                           | : 0,83<br>em 15,6 °C (15,6 °C)                                |
| Solubilidade em água                                         | : Solúvel em solventes de hidrocarbonetos, insolúvel em água. |
| Coeficiente de partição (n-octanol/água)                     | : dados não disponíveis                                       |
| Viscosidade, cinemática                                      | : 46 cSt<br>em 40 °C (40 °C)                                  |
| Densidade relativa do vapor                                  | : 10<br>(Ar = 1,0)                                            |
| Taxa de evaporação                                           | : 3<br>Método: ASTM D5800                                     |

**SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade****10.1**

**Reatividade** : Estável em temperatura e pressão ambiente normal.

**10.2**

**Estabilidade química** : Este material é considerado estável sob condições ambientes normais e as condições de temperatura e pressão.

**10.3****Possibilidade de reações perigosas**

**Reações perigosas** : Informações complementares: Estável sob as condições recomendadas de armazenagem., Sem riscos especiais a mencionar.

**10.4**

**Condições a serem evitadas** : dados não disponíveis.

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

**10.5****Materiais a serem evitados** : dados não disponíveis.**Decomposição térmica** : dados não disponíveis**10.6****Produtos perigosos de decomposição** : Óxidos de carbono**Outras informações** : Não se decompõe se armazenado e usado de acordo com as instruções.**SEÇÃO 11: Informações toxicológicas****11.1****Informações sobre efeitos toxicológicos****Synfluid® PAO 8 cSt****Toxicidade aguda - Oral** : DL50 Oral: > 5.000 mg/kg  
Espécie: Rato**Synfluid® PAO 8 cSt****Toxicidade aguda - Inalação** : CL50: > 5,2 mg/l  
Duração da exposição: 4 h  
Espécie: Rato  
Atmosfera de teste: pó/névoa**Synfluid® PAO 8 cSt****Toxicidade aguda - Dérmica** : DL50: > 2.000 mg/kg  
Espécie: Coelho**Synfluid® PAO 8 cSt****Irritação da pele** : Não provoca irritação na pele**Synfluid® PAO 8 cSt****Irritação nos olhos** : Não irrita os olhos**Synfluid® PAO 8 cSt****Sensibilização** : Não provoca sensibilização em animais de laboratório.**Synfluid® PAO 8 cSt****Genotoxicidade in vitro** : Observações: Nenhum efeito adverso previsto, As informações dadas estão baseadas nos dados obtidos das substâncias similares.**Synfluid® PAO 8 cSt****Genotoxicidade in vivo** : Observações: Nenhum efeito adverso previsto, As informações dadas estão baseadas nos dados obtidos das substâncias similares.**Synfluid® PAO 8 cSt**

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

**Carcinogenicidade** : Observações: Esta informação não está disponível.

**Avaliação toxicológica**

**Synfluid® PAO 8 cSt**  
**Efeitos carcinogênicos,**  
**mutagênicos e tóxicos à**  
**reprodução**

: Carcinogenicidade:  
 Não classificável como carcinogênico humano.  
 Mutagenicidade:  
 Testes feitos com animais não demonstraram efeitos mutagênicos.  
 Teratogenicidade:  
 sem efeitos de desenvolvimento  
 Toxicidade à reprodução:  
 Nenhuma toxicidade para reprodução

**11.2****Informações sobre outros perigos****Synfluid® PAO 8 cSt****Informações complementares**

: dados não disponíveis.

Propriedades  
 desreguladoras do sistema  
 endócrino

: A substância/mistura não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o artigo 57(f) do REACH ou o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2017/2100 ou o Regulamento da Comissão (UE) 2018/605 a níveis de 0,1% ou superiores.

**SEÇÃO 12: Informações ecológicas****12.1****Toxicidade****Efeitos da ecotoxicidade**

**Toxicidade para os peixes** : LL50: > 1.000 mg/l  
 Duração da exposição: 96 h  
 Espécie: Oncorhynchus mykiss (truta arco-íris)

**Toxicidade em daphnias e outros invertebrados aquáticos.** : EC50: > 1.000 mg/l  
 Duração da exposição: 48 h  
 Espécie: Daphnia magna (pulga d'água ou dáfnia)  
 Ensaio estático Método: Diretrizes para o teste 202 da OECD

**Toxicidade para as algas** : NOELR: 1.000 mg/l  
 Duração da exposição: 72 h  
 Espécie: Scenedesmus capricornutum (alga em água-doce)  
 Ensaio estático Método: Diretrizes para o teste 201 da OECD

**12.2****Persistência e degradabilidade**

**Biodegradabilidade** : Não se espera que este material seja prontamente

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

biodegradável.  
Prevê-se que seja inerentemente biodegradável.

**12.3****Potencial bioacumulativo**

Informação sobre eliminação (persistência e degradabilidade)

Bioacumulação : Não se prevê que este material seja bio-acumulado.

**12.4****Mobilidade no solo**

Mobilidade : dados não disponíveis

**12.5****Resultados da avaliação PBT e vPvB**

Resultados da avaliação de poluente orgânico persistente : Esta substância/mistura não contém componentes que podem ser considerados persistentes, bioacumulativos e tóxicos (PBT), ou muito persistentes e muito bioacumulativos (vPvB) em níveis a partir de 0,1%.

**12.6****Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino : A substância/mistura não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o artigo 57(f) do REACH ou o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2017/2100 ou o Regulamento da Comissão (UE) 2018/605 a níveis de 0,1% ou superiores.

**12.7****Outros efeitos adversos**

Informações ecológicas adicionais : dados não disponíveis

**12.8****Informações ecológicas adicionais****Avaliação da ecotoxicologia**

Perigoso ao ambiente aquático – Agudo : Este material não deve ser nocivo para os organismos aquáticos.

Perigoso ao ambiente aquático – Crônico. : Este material não deve ser nocivo para os organismos aquáticos.

**SEÇÃO 13: Considerações sobre tratamento e disposição****13.1****Métodos de tratamento de resíduos**

As informações contidas nesta ficha de dados de segurança diz apenas respeito ao produto conforme expedido.

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

Use o material para a sua finalidade pretendida ou, se possível, recicle. Caso deva ser descartado, é possível que este material atenda aos critérios referentes a resíduos perigosos tal como definido pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (US EPA) nos termos da Lei de Conservação e Recuperação de Recursos (RCRA) (40 CFR 261) ou de outras regulamentações estaduais e locais. A medição de certas propriedades físicas e a análise de componentes controlados podem ser necessárias para determinações precisas. Se este material for classificado como resíduo perigoso, a legislação federal exigirá o seu descarte em instalações de descarte autorizadas para resíduos perigosos.

Embalagens contaminadas : Recipientes vazios devem ser encaminhados para um local de manipulação de resíduos sólidos aprovado para reciclagem ou descarte.

Não é necessária uma avaliação de risco quantitativo para o ambiente.  
Não é necessária uma avaliação de risco quantitativa para a saúde humana.

**SEÇÃO 14: Informações sobre transporte****14.1 - 14.7****Informações sobre transporte**

**As descrições de envio detalhadas aqui se referem somente a remessas a granel, e podem não ser aplicáveis a remessas em embalagens de outro tipo (consulte a definição regulamentar).**

Consulte as Normas de Mercadorias Perigosas apropriadas específicas sobre modo e quantidade nacionais ou internacionais para requisitos descritivos de remessas adicionais (por exemplo, nome ou nomes técnicos, etc.) Por conseguinte, a informação apresentada aqui pode nem sempre estar de acordo com a descrição da remessa no documento de carga do material. Os pontos de inflamação do material podem variar ligeiramente entre a FDS e o documento de carga.

**DOT DOS EUA (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS ESTADOS UNIDOS)**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

**IMO/IMDG (MERCADORIAS PERIGOSAS MARÍTIMAS INTERNACIONAIS)**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

**IATA (ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO)**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

**ADR (ACORDO SOBRE MERCADORIAS PERIGOSAS POR ESTRADA (EUROPA))**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

**RID (REGULAMENTOS RELATIVOS AO TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS PERIGOSAS (EUROPA))**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

**ADN (ACORDO EUROPEU RELATIVO AO TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS PERIGOSAS POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES)**

NÃO REGULAMENTADO COMO MATERIAL PERIGOSO OU BEM PERIGOSO PARA

Synfluid® PAO 8 cSt

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

TRANSPORTE POR ESTA AGÊNCIA.

|                                                                         |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Outras Informações                                                      | : Polyolefin (molecular weight 300+), S.T. 2, Cat.Y |
| Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI |                                                     |

SEÇÃO 15: Regulamentações

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|------------------------------------|------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|
| 15.1                                 | <p><b>Normas de segurança, saúde e ambientais específicas para a substância ou mistura</b></p> <p><b>Legislação nacional</b></p> <p>Regulamento da Comissão (UE) 2020/878 de 18 de junho de 2020 que emendou o regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)</p> <p><b>Classe de contaminação da água (Alemanha)</b> : WGK 1 ligeiramente perigoso para a água</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| 15.2                                 | <p><b>Legislação sobre o principal acidente perigoso</b> : ZEU_SEVES3 Atualização: Não aplicável</p> <p><b>Notificação de estado</b></p> <table> <tr> <td>Europa REACH</td><td>: Este produto obedece totalmente à regulamentação REACH 1907/2006/EC.</td></tr> <tr> <td>Suíça CH INV</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td>Estados Unidos da América (EUA) TSCA</td><td>: Em ou sob conformidade com a porção ativa da listagem da TSCA</td></tr> <tr> <td>Canadá DSL</td><td>: Todos os componentes deste produto estão na lista DSL (Lista de Substâncias Domésticas Canadenses [Canadian Domestic Substances List])</td></tr> <tr> <td>Austrália AIIC</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td>Nova Zelândia NZIoC</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td>Japão ENCS</td><td>: Notificação de número: HSR002606</td></tr> <tr> <td>Coreia KECl</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td></td><td>: Todas as substâncias neste produto foram registadas, notificadas para ser registadas, ou isentas de registo pela empresa CPChem através de um Representante Único de acordo com os regulamentos do sistema K-REACH (Registo, avaliação e autorização de substâncias químicas da Coreia). A importação deste produto é autorizada se o Importador do Registo Coreano tiver sido incluído nas notificações da CPChem ou se o próprio Importador do Registo tiver notificado as substâncias.</td></tr> <tr> <td>Filipinas PICCS</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td>Taiwan TCSI</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> <tr> <td>China IECSC</td><td>: Em conformidade com o inventário</td></tr> </table> | Europa REACH | : Este produto obedece totalmente à regulamentação REACH 1907/2006/EC. | Suíça CH INV | : Em conformidade com o inventário | Estados Unidos da América (EUA) TSCA | : Em ou sob conformidade com a porção ativa da listagem da TSCA | Canadá DSL | : Todos os componentes deste produto estão na lista DSL (Lista de Substâncias Domésticas Canadenses [Canadian Domestic Substances List]) | Austrália AIIC | : Em conformidade com o inventário | Nova Zelândia NZIoC | : Em conformidade com o inventário | Japão ENCS | : Notificação de número: HSR002606 | Coreia KECl | : Em conformidade com o inventário |  | : Todas as substâncias neste produto foram registadas, notificadas para ser registadas, ou isentas de registo pela empresa CPChem através de um Representante Único de acordo com os regulamentos do sistema K-REACH (Registo, avaliação e autorização de substâncias químicas da Coreia). A importação deste produto é autorizada se o Importador do Registo Coreano tiver sido incluído nas notificações da CPChem ou se o próprio Importador do Registo tiver notificado as substâncias. | Filipinas PICCS | : Em conformidade com o inventário | Taiwan TCSI | : Em conformidade com o inventário | China IECSC | : Em conformidade com o inventário |
| Europa REACH                         | : Este produto obedece totalmente à regulamentação REACH 1907/2006/EC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Suíça CH INV                         | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Estados Unidos da América (EUA) TSCA | : Em ou sob conformidade com a porção ativa da listagem da TSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Canadá DSL                           | : Todos os componentes deste produto estão na lista DSL (Lista de Substâncias Domésticas Canadenses [Canadian Domestic Substances List])                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Austrália AIIC                       | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Nova Zelândia NZIoC                  | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Japão ENCS                           | : Notificação de número: HSR002606                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Coreia KECl                          | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
|                                      | : Todas as substâncias neste produto foram registadas, notificadas para ser registadas, ou isentas de registo pela empresa CPChem através de um Representante Único de acordo com os regulamentos do sistema K-REACH (Registo, avaliação e autorização de substâncias químicas da Coreia). A importação deste produto é autorizada se o Importador do Registo Coreano tiver sido incluído nas notificações da CPChem ou se o próprio Importador do Registo tiver notificado as substâncias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Filipinas PICCS                      | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| Taiwan TCSI                          | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |
| China IECSC                          | : Em conformidade com o inventário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                        |              |                                    |                                      |                                                                 |            |                                                                                                                                          |                |                                    |                     |                                    |            |                                    |             |                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                    |             |                                    |             |                                    |

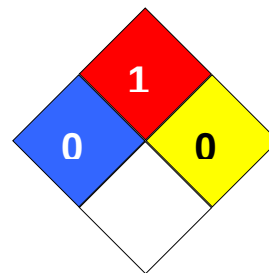
**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

**SEÇÃO 16: Outras informações**

**NFPA Classificação** : Perigoso à saúde: 0  
Risco de incêndio: 1  
Perigo de reatividade: 0

**Informações complementares**

Número de FDS legado : 3334

NSF H1, HX-1 Registered, meets USDA 1998 H1 Guidelines

Alterações significativas desde a última versão estão realçadas na margem. Esta versão substitui todas as versões anteriores.

As informações contidas nesta ficha de dados de segurança diz apenas respeito ao produto conforme expedido.

A informação fornecida nesta ficha de segurança é a mais correcta de que dispomos até à data da sua publicação. A informação prestada destina-se apenas a dar conselhos que proporcionem uma utilização, manuseamento, processamento, armazenamento, transporte e eliminação seguros e não deve ser considerada uma garantia ou especificação de qualidade. A informação refere-se apenas ao produto designado e, a menos que tal seja especificado no texto, pode não ser válida se o mesmo produto for utilizado em qualquer combinação com outros produtos ou processos.

**Legenda das abreviações e acrónimos**

|        |                                                                         |       |                                                                   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|
| ACGIH  | Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH) | LD50  | Dose de letalidade 50% (DL50)                                     |
| AIIC   | Inventário Australiano de Produtos Químicos Industriais                 | LOAEL | Nível do mais baixo efeito adverso observado (LOAEL)              |
| DSL    | Lista de Substâncias Nacionais do Canadá                                | NFPA  | Agência Nacional de Proteção contra Incêndios (NFPA)              |
| NDSL   | Lista de Substâncias Não Nacionais do Canadá                            | NIOSH | Instituto Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho (NIOSH)       |
| CNS    | Sistema nervoso central (SNC)                                           | NTP   | Programa Nacional de Toxicologia (NTP)                            |
| CAS    | Chemical Abstract Service (CAS)                                         | NZIoC | Inventário de Produtos Químicos da Nova Zelândia (NZIoC)          |
| EC50   | Concentração de efeito (CE)                                             | NOAEL | Nível de efeito adverso não observável (NOAEL)                    |
| EC50   | Concentração de efeito 50% (CE50)                                       | NOEC  | Concentração de efeito não observável (NOEC)                      |
| EGEST  | Ferramenta de cenário de exposição genérica da EOSCA                    | OSHA  | Administração de Saúde e Segurança no Trabalho (OSHA)             |
| EOSCA  | European Oilfield Specialty Chemicals Association                       | PEL   | Nível de exposição permissível (PEL)                              |
| EINECS | Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes (EINECS)         | PICCS | Inventário Filipino de Substâncias Químicas Existentes no Mercado |
| MAK    | Valores máximos de concentração na Alemanha                             | PRNT  | Presumivelmente não tóxico                                        |
| GHS    | Sistema Mundial Harmonizado (SH)                                        | RCRA  | Lei de recuperação e conservação dos recursos                     |
| >=     | Igual ou superior a                                                     | STEL  | Limite de exposição a curto prazo                                 |

**Synfluid® PAO 8 cSt**

Versão 2.18

Data da revisão 2025-04-02

|       |                                                                 |       |                                                                                         |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                 |       | (STEL)                                                                                  |
| IC50  | Concentração de inibição 50% (CI50)                             | SARA  | Lei de Reautorização e Aditamento de Superfundos                                        |
| IARC  | Centro Internacional de Investigação sobre o Cancro (CIRC)      | TLV   | Valor limiar limite (TLV)                                                               |
| IECSC | Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes na China | TWA   | Tempo médio ponderado (TWA)                                                             |
| ENCS  | Inventário de Substâncias Químicas Novas e Existentes no Japão  | TSCA  | Lei de Controlo de Substâncias Tóxicas                                                  |
| KECI  | Inventário de Substâncias Químicas Existentes na Coreia         | UVCB  | Composição desconhecida ou variável, produtos de reação complexa e materiais biológicos |
| <=    | Igual ou inferior a                                             | WHMIS | Sistema de informação sobre materiais perigosos no local de trabalho                    |
| LC50  | Concentração de letalidade 50% (CL50)                           | ATE   | Estimativa da toxicidade aguda                                                          |